



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.700 – DE 12 DE JANEIRO DE 2009

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.674, DE 28 DE ABRIL DE 1995 – CAIXAS COLETORAS DE CORRESPONDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º No art. 3º, da Lei Municipal nº 2.674, de 28 de abril de 1995, onde se lê “e Departamento de Obras e Viação – DOV”, leia-se “Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

Projeto de Lei nº 169/2008
Autoria: Vereadora Marilene Mariottoni

CM - SECRETARIA
A(O) lei 4700
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL A Lemnava)
EM SUA EDIÇÃO DE 17, 01, 09
MOGI MIRIM 19, 01, 09

MARLENE TAROSSI
Secretário Legislativo